



## QUANDO O MORAR E O HABITAR SÃO SEMELHANTES E OPOSTOS NO ESPAÇO GEOGRÁFICO<sup>1</sup>

Ageane Alves Ramos<sup>2</sup>  
Ricardo José Batista Nogueira<sup>3</sup>

### RESUMO

O morar constitui um dos itens essenciais e de inspiração para a vida; contudo, a moradia, além de um elemento fundamental, é uma mercadoria diferenciada, na qual a habitação envolve mais do que a estrutura física: o entorno, como complemento do mínimo necessário à qualidade de vida no espaço geográfico. Sob essa perspectiva, a casa como objeto e o habitar - enquanto viver diário que envolve as condições da moradia, a infraestrutura e o acesso aos equipamentos urbanos - compreendem a qualidade da habitabilidade no espaço urbano, elementos que compõem na análise da pesquisa na cidade de Manaus-AM. A partir desse contexto, adotou-se uma abordagem empírica com análise qualitativa, tendo como principais aportes teóricos BUONFIGLIO, ENGELS, LEOPOLDO, LIMA, RODRIGUES, SANTOS, WEBER. Também foram considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e da Fundação João Pinheiro, utilizando-se de pesquisa documental e de pesquisa de campo, com aplicação de entrevistas semiestruturadas e mapeamento por meio de sistema QGIS. O trabalho contemplou diferentes grupos sociais para análises do morar e do habitar, tais como a População em Situação de Rua, beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida no conjunto residencial Viver Melhor, moradores de Favelas e Comunidades Urbanas e moradores em imóveis do tipo quitinete. Nesse último caso, a abordagem voltou-se à produção e ao aluguel desse tipo de moradia, geralmente construído por pessoas físicas que identificaram como nicho de negócio a partir das necessidades materiais e organizacionais da rotina de outros pertencentes ao mesmo estrato social: a classe trabalhadora.

**Palavras-chave:** Déficit habitacional, Espaço urbano, Infraestrutura urbana, Grupos sociais, Produção de moradia.

### RESUMEN

La vivienda constituye dos elementos esenciales e inspiradores para la vida; sin embargo, la vivienda, más allá de ser un elemento fundamental, es un mercado diferenciado, donde la vivienda implica más que la estructura física: el entorno, como complemento al mínimo necesario para la calidad de vida en un espacio geográfico determinado. Desde esta perspectiva, la casa como objeto y vivienda - en términos de la vida cotidiana que involucra las condiciones de la vivienda, la infraestructura y el acceso a los servicios urbanos - comprende la calidad de la habitabilidad en el espacio urbano, elementos que conforman el análisis de la investigación en la ciudad de Manaus-AM. Con base en este contexto, se adopta un enfoque empírico con análisis cualitativo, con las principales contribuciones teóricas de BUONFIGLIO, ENGELS, LEOPOLDO, LIMA, RODRIGUES, SANTOS, WEBER. También se consideran datos del Instituto Brasileño de Geografía y Estadística y de la Fundación João Pinheiro,

<sup>1</sup> Este trabalho, compõe pesquisa em andamento do Doutorado em Geografia, com fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

<sup>2</sup> Doutoranda do curso de Geografia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)-AM, [alves.ageane@gmail.com](mailto:alves.ageane@gmail.com);

<sup>3</sup> Professor orientador: Professor Titular, Universidade Federal do Amazonas (UFAM)- AM, [nogueiraricardo@uol.com.br](mailto:nogueiraricardo@uol.com.br).



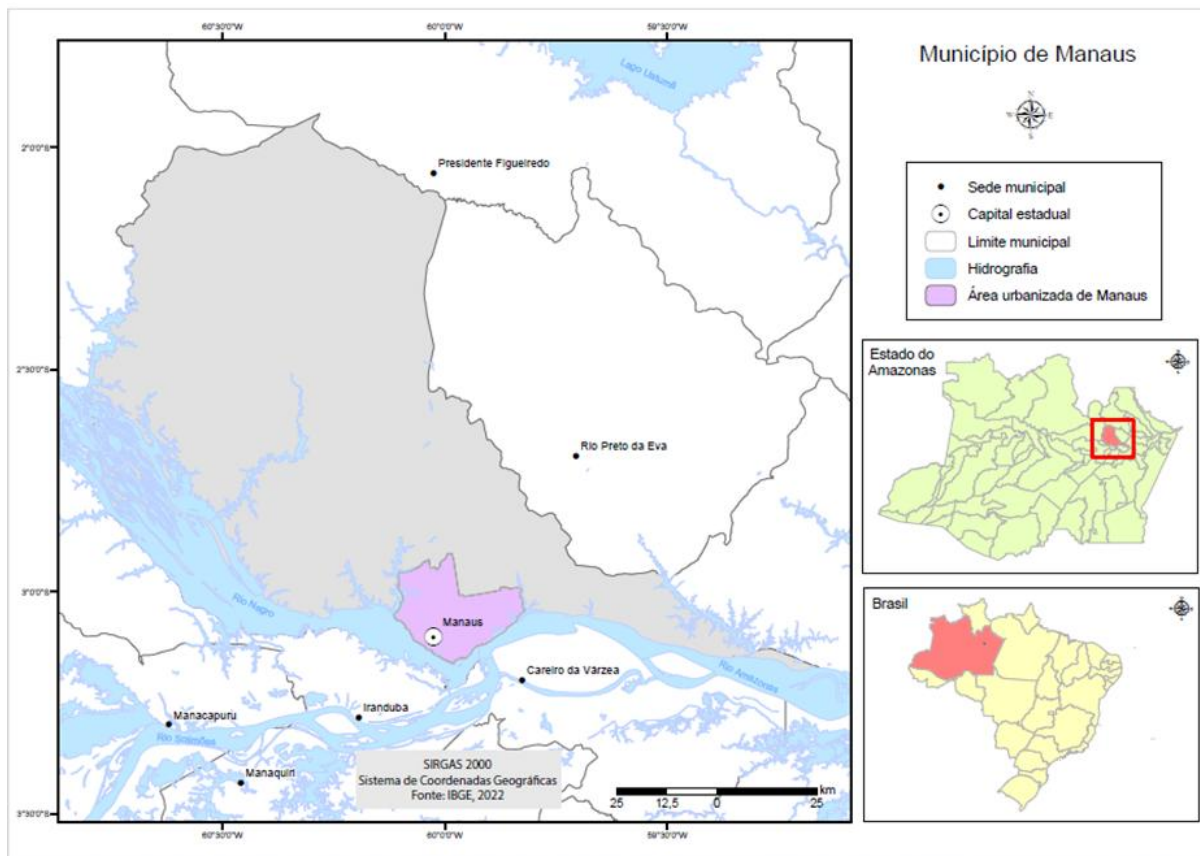
mediante investigación documental y de campo, entrevistas semiestructuradas y mapeo. El estudio incluyó diferentes grupos sociales para el análisis de vivienda, como la población en situación de calle, los beneficiarios del programa Minha Casa Minha Vida, los residentes de favelas y comunidades urbanas y los residentes de pequeñas propiedades. En este último caso, se utiliza un enfoque voluntario para la producción y asignación de este tipo de vivienda, generalmente construida por personas que se identifican como un negocio de nicho basado en las necesidades materiales y organizativas de un grupo perteneciente al mismo estrato social: la clase trabajadora.

**Palabras clave:** Déficit de vivienda, Espacio urbano, Infraestructura urbana, Grupos Sociales, Producción de viviendas.

## INTRODUÇÃO

Morar e habitar são termos semelhantes e, ao mesmo tempo, opostos, que fazem parte da necessidade de sobrevivência do indivíduo. A casa constitui a estrutura física e o espaço de proteção, onde ocorre a reprodução da vida, composta pelo que se conhece como lar: um lugar de histórias formadas pelas relações afetivas, familiares, sociais e de pertencimento. Nesse sentido, sua importância se destaca por representar o abrigo necessário ao viver diário, ao mesmo tempo, em que se constitui numa mercadoria diferenciada, contribuindo para um processo de segregação socioespacial no contexto urbano, gerada por grupos sociais distintos e por fatores socioeconômicos.

Dessa forma, este trabalho busca analisar a importância da casa enquanto objeto de moradia e o habitar enquanto viver diário e relação com o entorno geográfico, envolvendo as condições de vida urbana, a rua, as condições de saneamento, além de outras características que formam a chamada “qualidade de vida”. Isso define a diferença entre o morar e o habitar para o indivíduo, ao mesmo tempo em que revela as diferentes condições associadas a cada um desses conceitos, bem como o déficit habitacional expressivo na cidade de Manaus - AM, lócus deste estudo (figura 1), como fatores que precisam de atenção contínua.



**Figura 1 – Município de Manaus (AM).**

Fonte: IBGE (2022). Autores: RAMOS, Ageane e CAMPOS, Jean (2024).

Com a utilização dos dados do último Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro e Estatística (IBGE) e a consolidação desses dados pela Fundação João Pinheiro (FJP), juntamente com pesquisa bibliográfica, pesquisa empírica e entrevistas semiestruturadas, buscou-se realizar uma análise qualitativa desse processo como parte da pesquisa em andamento na cidade de Manaus-AM. O objetivo é compreender os conceitos de morar e habitar, bem como sua relevância para o entendimento dos processos de segregação socioespacial no espaço urbano de Manaus, que segrega e diferencia no espaço geográfico a população mais empobrecida.

Diante disso, propõem-se, identificar como esses grupos sociais lidam com os problemas de habitação e suas consequências no cotidiano urbano, enfatizando a importância da moradia e os desafios enfrentados pelos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), pelos moradores das Favelas e Comunidades Urbanas (FCUs), pelos grupos sociais que permanecem na invisibilidade das ruas de Manaus, bem como por aqueles que dependem do aluguel de imóveis do tipo quitinete. Tais situações evidenciam os problemas socioespaciais relacionados à moradia e à infraestrutura.



Em razão disso, destaca-se que morar e habitar são conceitos complementares no contexto do território urbano, embora não se confundam. Habitar envolve, além da moradia em si, o entorno geográfico, composto pelas condições de infraestrutura e de serviços, os quais compõem urbanismo adequado à vida cotidiana. Assim, este trabalho busca promover uma reflexão sobre a importância e o significado da moradia, bem como sobre o déficit habitacional existente na cidade de Manaus-AM, aspectos que integram a pesquisa de pós-graduação em andamento.

## **METODOLOGIA**

Para análise do habitar e do morar em diferentes contextos urbanos na cidade de Manaus, a proposta utilizou como principais aportes teóricos dos autores como BUONFIGLIO (2018), ENGELS (1988), LEOPOLDO (2017), LIMA (2025), RODRIGUES (1989), SANTOS (2023) e WEBER (2004).

Além disso, foram considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Fundação João Pinheiro (FJP), bem como informações de outros órgãos, tais como o Conselho Nacional do Ministério Público, o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), a Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPEAM), o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Cadastro Único (CadÚnico). Também foram utilizadas pesquisas em meios de comunicação para subsidiar a discussão sobre os problemas urbanos e ambientais abordados neste estudo em Manaus-AM.

A investigação concentrou-se no morar e no habitar como conceitos semelhantes e, ao mesmo tempo, opostos no espaço geográfico, com análise locacional e qualitativa de diferentes tipos de habitação: unidades do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), moradias irregulares, favelas e comunidades urbanas (FCUs), imóveis do tipo quitinete e a situação da População em Situação de Rua (PSR).

Destaca-se, ainda, a adoção de uma abordagem empírica e de análise qualitativa dos dados levantados, com auxílio da técnica de entrevistas semiestruturadas sobre a relação entre morar e habitar. Para isso foram analisadas variáveis como a infraestrutura em relação ao entorno geográfico, além de infográficos, mapeamentos por meio de sistema QGIS e a produção e análise de gráficos e de tabelas, com a finalidade de espacializar as variáveis qualitativas investigadas.



## REFERENCIAL TEÓRICO

Morar é uma necessidade básica à sobrevivência do indivíduo e “De alguma maneira é preciso morar [...] não é possível viver sem ocupar um espaço” (RODRIGUES, 1989, p.11). Partindo da afirmação de Rodrigues, a moradia faz parte da própria existência humana, cultural, histórica e geograficamente. No entanto:

Somente os que desfrutam de determinada renda ou salário podem morar em áreas bem servidas de equipamentos e serviços coletivos, em casas com certo grau de conforto. Os que não podem pagar, vivem em arremedos de cidades, nas extensas e sujas “periferias” ou nas áreas centrais ditas “deterioradas”. Nestes arremedos de cidades, há inclusive aqueles que “não moram”, vivem embaixo de pontes, viadutos, em praças, em albergues, não têm um teto fixo ou fixado no solo. Nestes arremedos de cidade, mergulha-se num turbilhão de miséria, de sujeira, o que torna cada dia mais difícil ter força para resistir a estas cidades e aos efeitos da miséria (Rodrigues, 1989, p.12).

A desigualdade socioespacial manifesta-se no espaço urbano a partir da renda ou do salário do indivíduo, como destacado pela autora, condição que reforça o poder de compra da mercadoria habitação nas melhores localizações e a acessibilidade aos serviços e equipamentos urbanos, que também irá definir a forma de segregação que irá se estabelecer. Porém grande parcela da população tem esse direito suprimido, embora o artigo art. 6º da Constituição Federal de 1988 afirma que: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988), destacando a moradia como um direito social essencial a uma vida digna.

No entanto, a aplicabilidade do pleno direito à moradia, conforme artigo 6º da Constituição Federal, é uma realidade que o Estado não efetivou na sua plenitude, como destaca o Censo, segundo o qual o “Brasil registra déficit habitacional de 6 milhões de domicílios” (FJP, 2024, *apud* PnadC - IBGE, 2022). Embora exista destaque no crescimento econômico e demográfico, como demonstra: “Entre 1822 e 2022 a população brasileira cresceu 46,3 vezes, o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 704 vezes e a renda *per capita* cresceu 15,2 vezes, [...]” (ALVES, 2022), dados que correspondem ao que Milton Santos chamou atenção, ao destacar que: “[...] a urbanização galopante [...] é acompanhada pela expansão, a um ritmo igual, da expansão da pobreza, mesmo que esta se apresente de forma particular e específica em cada país e nas diferentes cidades de um mesmo país” (SANTOS, 2023, p. 6).



Milton Santos destaca a realidade brasileira e de outros países em desenvolvimento no que se refere aos fenômenos da urbanização e da expansão urbana, que ocorrem na mesma proporção no espaço geográfico e constituem fatores que contribuem para os problemas urbanos, como a deficiência de moradia. No caso do Estado brasileiro, conforme o último Censo, a população é de 2.063.689 habitantes (IBGE, 2022), dos quais 87% vivem em áreas urbanas (IBGE, 2025).

Entretanto, segundo a análise de Engels, embora haja a evidência do problema de moradia, é um item significativo para manutenção do exército de reserva, pois:

[...] uma sociedade não pode existir sem a crise habitacional, quando a maioria dos trabalhadores só tem seu salário, ou seja, o indispensável para sua sobrevivência e reprodução; quando melhorias mecânicas deixam sem trabalho massas operárias; quando crises industriais determinam, de um lado, a existência de um forte exército de desempregados e, de outro, jogam repetidamente na rua grande massa de trabalhadores; quando os proletários se amontoam nas ruas das grandes cidades; quando o ritmo da urbanização é tanto que o ritmo das construções de habitação não acompanha; quando, enfim, o proprietário de uma casa, na sua qualidade de capitalista, tem o direito de retirar de sua casa, os aluguéis mais elevados. Em tal sociedade a crise habitacional não é o acaso, é uma instituição necessária (Engels, 1872, *apud* Rodrigues, 1989, p. 12-13).

Ao destacar a crise habitacional como instituição necessária, Engels chamou atenção ao ritmo acelerado da industrialização, aos avanços tecnológicos e à importância do exército de reserva ao processo produtivo, fatores que servem como justificativas ao capitalista nas negociações salariais da classe trabalhadora, que permanece com baixo poder de compra de bens de alto valor, como uma moradia. Dessa forma, a acelerada urbanização dissociada de políticas urbanas efetivas, constitui fator que contribui para a demanda e para as necessidades existentes decorrentes da falta de moradia adequada.

Na carência por moradia, o aluguel em pequenos imóveis do tipo quitinete entre pessoas físicas em áreas periféricas é o que se apresenta como possível para grupos sociais de baixa renda. No entanto, esse processo trata-se de “uma simples venda de mercadoria; não de um negócio entre proletário e burguês, entre operário e capitalista; o inquilino, mesmo se ele é operário, não é capitalista” (ENGELS, 1988, p. 18). Ou seja, o trabalhador já vendeu sua força de trabalho ao empresário e não produz mais-valia ao proprietário da quitinete, sendo ele apenas o “comprador do usufruto de uma habitação ou que tem de poder dar garantias da futura venda dessa força de trabalho” (ENGELS, 1988, p. 18-19).

Esse trabalhador, que possui um trabalho não retribuído, gera o excedente ao capitalista na venda de sua mercadoria. Daí a diferenciação entre o processo de aluguel entre trabalhadores pessoas físicas, pois “é, portanto, deformar completamente as relações entre inquilino e



senhorios querer equipará-los às existentes entre trabalhadores e capitalistas” (ENGELS, 1988, p. 19). Dessa forma, apenas ocorre o usufruto, durante um determinado tempo, do imóvel alugado ao inquilino; portanto, não há relação de apropriação de excedente ou de trabalho não retribuído.

E, na dinâmica existente por expectativas distintas e por necessidades semelhantes, ocorrem o suprimento e a troca da mercadoria quitinete pelo valor do aluguel, o que demonstra uma forma primária de mercantilização por meio do objeto essencial à necessidade humana. Embora tenha havido momentos da economia nas metrópoles que envolveram “[...] momentos do capitalismo: economia agrário-comercial, economia urbano-industrial, economia metropolitano-financeiro” (LEOPOLDO, 2017, p. 79), esse sujeito apresentado como trabalhador, construtor e locador de imóveis tipo quitinetes, possui uma realidade diferenciada e distante dos agentes imobiliários que participam desse momento metropolitano-financeiro.

Nesse contexto, há a existência do crédito financeiro, suporte do Estado e participação ativa na urbanização, que atende ao capital imobiliário, em um modelo voltado para uma população com melhor poder aquisitivo, e demais grupos a partir de garantias e investimentos do Estado para a produção de moradias.

O exposto apresenta a diferenciação do locador de imóvel quitinete, que se trata de um trabalhador formal ou não, que constrói e às vezes faz o papel de pedreiro ou ajudante na obra nos finais de semana, que reuniu economias a partir de verbas como 13º salário e 1/3 de suas férias, que contraiu empréstimo via consignado com desconto em seu salário, que tem outra atividade, entre outros. Será este sujeito que locará seu imóvel, tendo como um dos objetivos a complementação do orçamento no final do mês e a possibilidade de contar com essa composição financeira na aposentadoria. Esse trabalhador identificou a existência de um nicho de negócio na carência do outro: a deficiência de habitação.

Trata-se da necessidade de um grupo social que precisa de moradia temporária e dispõe de uma renda mínima para alcançar o que almeja. Dessa forma, ambos os lados desenvolvem um processo socioeconômico, que envolve o imóvel e as condições para definir a locação, demonstrando, assim, que “A atividade econômica (de um indivíduo) unicamente o é na medida em que também leva em consideração o comportamento de terceiros” (WEBER, 2004, p. 14).

Comportamento de um terceiro com pouca renda, que tem a necessidade de morar e gera demanda por moradia - necessidade que serve de incentivo ao outro, que almeja a possibilidade de complementação financeira em seu orçamento. Dessa forma:



A ação social [...] orienta-se pelo comportamento de outros, Ou “outros” podem ser indivíduos e conhecidos ou uma multiplicidade indeterminada de pessoas completamente desconhecidas (“dinheiro”, por exemplo, significa um bem destinado à troca, que o agente aceita no ato de troca porque sua ação está orientada pela expectativa de que muitos outros, porém desconhecidos e em número indeterminado, estarão dispostos a aceitá-lo também, por sua parte, num ato de troca futuro) (Weber, 2004, p. 13-14).

Weber corrobora a análise que orienta os comportamentos dos indivíduos, os quais possuem demandas que geram alternativas às expectativas de suprir o que foi suprimido. Nesse caso, a necessidade de morar e a necessidade de complementar o orçamento, inicialmente a cada final de mês, geram a troca: a locação do imóvel temporário pelo pagamento do aluguel, que atenderá a demandas diferentes e existentes entre locador e locatário. Esse processo, presente há diversos anos, reflete a necessidade não suprida e evidencia o déficit habitacional existente no meio urbano.

Portanto, “As casas, entre outras necessidades humanas, não são e não podem ser satisfeitas enquanto necessidade no capitalismo, por isso se manifesta como carência” (BUONFIGLIO, 2018, p. 3). E sobre isso, a carência de moradias para grupos sociais mais empobrecidos, é um tema sempre presente nos projetos sociais e políticos do Estado. No entanto, torna-se interesse dos proprietários dos meios de produção, proprietários fundiários e principalmente aos promotores imobiliários, quando o Estado faz intervenção no mercado de habitações, até por ser o administrador do orçamento público.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Ao destacar o morar e o habitar como processos semelhantes e opostos no espaço geográfico, evidenciam-se os arremedos de moradias, recorrentes da ausência de estrutura física para uma habitação temporária ou permanente, tão significativa ao cotidiano pessoal. Além do objeto casa, independentemente do tipo de imóvel, o acesso aos equipamentos e à infraestrutura é complementar e necessário para a habitabilidade digna no espaço urbano.

Sob essa perspectiva, foram observados aspectos do morar e do habitar entre os grupos sociais vulneráveis da cidade de Manaus, destacando-se a População em Situação de Rua (PSR), os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), os moradores de áreas oriundas de ocupações irregulares e os grupos que produzem imóveis do tipo quitinete para aluguel à população de baixa renda na metrópole manauara.

Nesse contexto, não estão incluídos no interesse do mercado imobiliário os grupos excluídos que não possuem garantias. Eles permanecem vivendo em simulacros de habitação

ou buscando, em abrigos, o precário apoio para suprir suas necessidades diárias, como alimentação e higiene, a exemplo da População em Situação de Rua – PSR (figuras 02 e 03). Os números desse grupo têm aumentado na área de estudo, sendo que a “Região Metropolitana de Manaus-AM é responsável por 98,05% da população em situação de rua de todo o estado” (CNMP, 2023), o que corresponde a uma média de 1.856 pessoas, de acordo com pesquisa elaborada pelo Conselho Nacional do Ministério Público em dezembro de 2023. Essa ocorrência, contudo, permanece atual, conforme reportagem de julho de 2025 (figura 03).

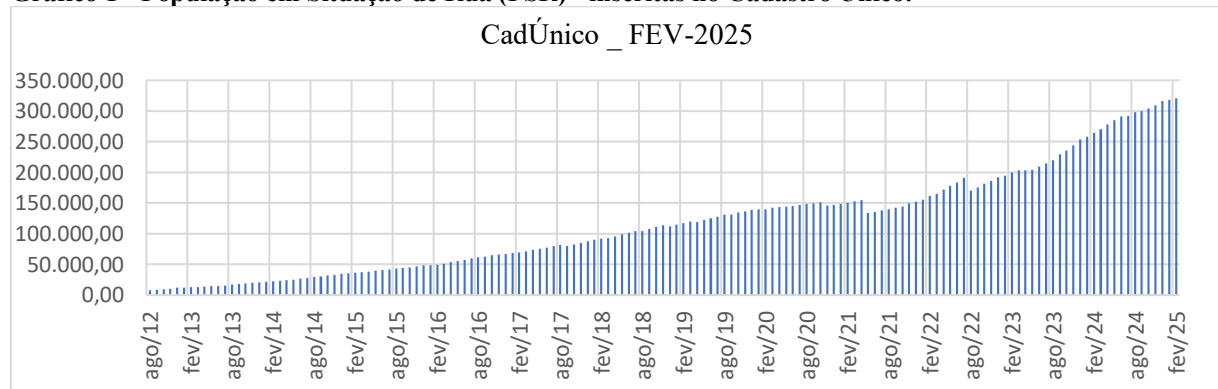


#### População em Situação de Rua em Manaus – AM.

Fonte: Figura 2-Jornal do Amazonas (dez. 2018), Figura 3-Realttime1 (jul. 2025). Org.: RAMOS, Ageane (2025).

Nas informações do Cadastro Único (CadÚnico), o Estado brasileiro possui 330.000 famílias em situação de rua (gráfico 1), conforme relatório do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC:

**Gráfico 1 - População em Situação de Rua (PSR) - inscritas no Cadastro Único.**



Fonte: DECAU, 2025. Elaboração própria (2025).

Os dados do CadÚnico sobre a população em situação de rua destacam um aumento significativo entre agosto de 2012 e fevereiro de 2025. Nesse período, ocorreram avanços nas tecnologias utilizadas para a coleta de informações, bem como o incentivo a esse grupo social



para realizar ou atualizar seu cadastro. Contudo, é relevante o papel do Estado nesse processo, ao se utilizar da apuração dos dados e tornar visíveis as informações necessárias à atualização de políticas públicas voltadas à realidade desse grupo social, que vive em extrema pobreza e sem acesso à moradia convencional regular.

Ressalta-se que as informações referentes a dezembro de 2022 revelam um perfil majoritariamente masculino (87%), adulto (55% têm entre 30 e 49 anos) e de pessoas negras (pardas – 51%; pretas – 17%). A maioria sabe ler e escrever (90%) e já teve emprego com carteira assinada (68%). Os principais motivos apontados para a situação de rua foram os problemas familiares (44%), seguidos do desemprego (39%), do alcoolismo e/ou uso de drogas (29%) e da perda da moradia (23%) (MDHC, 2023, p. 18-20).

Conforme perfil social divulgado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), evidencia-se um problema que não é atual, mas a contínua negação do direito ao espaço urbano, como destacado nas figuras 02 e 03, que retratam simulacros de moradia no bairro Centro da metrópole de Manaus-AM.

No entanto, no período de 2010 a 2016, com incentivos do programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) do Governo Federal, houve um expressivo número de produções de moradias na cidade de Manaus, como os conjuntos residenciais Viver Melhor I, II, III e IV na zona norte de Manaus (SUHAB, 2019), que atualmente, de acordo com o último Censo (IBGE, 2022), apresenta o maior aglomerado populacional da metrópole Manaus.

No entanto, passados mais de 10 anos desse processo, os moradores enfrentam problemas com a deficiência dos equipamentos e serviços urbanos como escolas, creches, área de lazer, transporte e especialmente com a segurança pública, conforme constatado em entrevistas realizadas em campo, uma moradora relata:

Agradeço por ter onde morar, aqui é pequeno para minha família, mas é nosso. Fomos retirados do Centro, onde tudo era perto, aqui ficamos distante de tudo, até dos nossos vizinhos antigos. Temos problemas com infiltração, falta de água, deficiência no transporte coletivo, poucas escolas e Unidade de Saúde, e vivemos com a insegurança diária por nós e pelos nossos filhos (Moradora A).

Além do exposto pela moradora, há uma Ação Civil Pública coletiva movida pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPEAM), de 6 de fevereiro de 2017, que teve como objeto “[...] consistente na implantação, na área dos Residenciais Viver Melhor I e II, de equipamentos urbanos e serviços públicos, em quantidade adequada ao montante de sua população[...]” (DPEAM, p. 9, 2017), e destaca:



Diante da gravidade dos problemas e da falta de providências por parte dos responsáveis, a Defensoria instaurou procedimentos administrativos e buscou soluções conciliatórias. No entanto, sem avanços concretos, foi necessário ajuizar a Ação Civil Pública n.º 0002426-27.2017.4.01.3200 perante a Justiça Federal, movida contra a União, o Estado do Amazonas, a Caixa Econômica Federal e a Superintendência de Habitação do Estado do Amazonas – SUHAB (DPEAM, 2025).

A Ação Civil Pública que trata da garantia de condições básicas de habitabilidade nos residenciais Viver Melhor I e II permanece em andamento. Entretanto, conforme informações recentemente divulgadas pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas, “o início das obras está previsto para abril de 2025” (DPEAM, 2025), de modo a atender aos objetivos da ação coletiva, que envolvem a implantação de equipamentos urbanos e a oferta de serviços públicos essenciais em quantidade adequada à população residente:

[...] a. Adequação e reforma de todo sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento dos resíduos sólidos; b. Regularização do transporte público; c. A construção de escolas e postos de saúde em número compatível com a população local; d. Adequação do mínimo de pessoal permanente em segurança pública [...] (DPEAM, p. 9, 2017).

Dessa maneira, “o sentido de morar não se limita somente à unidade habitacional, mas, principalmente, ao meio ambiente no qual ela é construída, resultando em maior ou menor qualidade de vida para a população atendida” (NAMUR, 2004, p. 59). Reflete-se, assim, que a casa, como abrigo, e seu entorno - correspondente aos serviços, equipamentos urbanos, topografia do terreno e arborização - são complementares para uma habitação mais humanizada, não devendo restringir-se apenas à estrutura física da moradia.

Na pretensão de resolver a falta de moradia, os sujeitos que permanecem na busca pelo acesso à habitação enfrentam uma série de desafios, e “diferentes soluções têm sido encontradas para se ter acesso à residência: os cortiços, as favelas, a casa modesta construída pouco a pouco na periferia metropolitana são exemplos de soluções espontâneas [...]” (CORRÊA, 2011, p. 106).

As soluções espontâneas originaram a maioria dos bairros da cidade de Manaus, que ocupa a 6ª posição no ranking nacional, com 236 Favelas e Comunidades Urbanas (FCUs), ficando atrás de São Paulo (SP), com 1.359; Rio de Janeiro (RJ), com 813; Fortaleza (CE), com 503; Recife (PE), com 295; e Salvador (BA), com 262, conforme dados do Censo (IBGE, 2022).

Essas 236 Favelas e Comunidades Urbanas (FCUs) existentes na metrópole Manaus representam 390.725 domicílios ocupados, com 1.151.828 pessoas residentes, exemplificados nas 30 posições da Tabela 01 (IBGE, 2022). Destaca-se ainda que a maioria dessas favelas e



comunidades urbanas está estabelecida em bairros das zonas Leste e Norte de Manaus, que concentram população superior à de vários municípios do Estado.

Esses bairros com Favelas e Comunidades Urbanas (FCUs) fazem parte da expansão urbana a partir da década de 1980. No entanto, o crescimento urbano de Manaus intensificou-se após a instalação das primeiras fábricas do Distrito Industrial, na década de 1960, atualmente identificado como Polo Industrial de Manaus (PIM).

**Tabela 01 - Domicílios e população residente em favelas e comunidades urbanas – Manaus (AM).**

| Ord. | Favela e Comunidade Urbana 2022                 | FCUs<br>(Domicílios) | População residente em favelas<br>e comunidades urbanas<br>(Pessoas) |
|------|-------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1º   | Cidade de Deus/Alfredo Nascimento - Manaus (AM) | 17.641               | 55.821                                                               |
| 2º   | Comunidade São Lucas - Manaus (AM)              | 17.848               | 53.674                                                               |
| 3º   | Zumbi dos Palmares/Nova Luz - Manaus (AM)       | 11.273               | 34.706                                                               |
| 4º   | Santa Etelvina - Manaus (AM)                    | 10.575               | 33.031                                                               |
| 5º   | Colônia Terra Nova - Manaus (AM)                | 9.973                | 30.142                                                               |
| 6º   | Grande Vitória - Manaus (AM)                    | 8.568                | 26.733                                                               |
| 7º   | Novo Israel - Manaus (AM)                       | 6.791                | 20.541                                                               |
| 8º   | Comunidade Parque Mauá - Manaus (AM)            | 5.707                | 17.805                                                               |
| 9º   | Compensa I - Manaus (AM)                        | 5.699                | 16.685                                                               |
| 10º  | Morro da Liberdade/Santa Luzia - Manaus (AM)    | 5.899                | 15.819                                                               |
| 11º  | Nova Vitória - Manaus (AM)                      | 4.750                | 15.435                                                               |
| 12º  | Monte das Oliveiras - Manaus (AM)               | 4.537                | 14.392                                                               |
| 13º  | Loteamento João Paulo - 2ª etapa - Manaus (AM)  | 4.612                | 14.338                                                               |
| 14º  | Coroado III - Manaus (AM)                       | 4.665                | 13.754                                                               |
| 15º  | Comunidade Pantanal - Manaus (AM)               | 4.376                | 13.494                                                               |
| 16º  | Comunidade Gustavo Nascimento - Manaus (AM)     | 4.313                | 13.358                                                               |
| 17º  | Nova Esperança A - Manaus (AM)                  | 4.680                | 13.008                                                               |
| 18º  | Jorge Teixeira - Manaus (AM)                    | 4.204                | 12.605                                                               |
| 19º  | Comunidade São Pedro - Manaus (AM)              | 4.188                | 12.489                                                               |
| 20º  | São Francisco - Manaus (AM)                     | 4.396                | 12.153                                                               |
| 21º  | Comunidade da Sharp - Manaus (AM)               | 4.025                | 11.500                                                               |
| 22º  | Redenção A - Manaus (AM)                        | 4.002                | 11.384                                                               |
| 23º  | Comunidade da Fé - Manaus (AM)                  | 3.583                | 11.306                                                               |
| 24º  | São Lázaro - Manaus (AM)                        | 4.125                | 10.576                                                               |
| 25º  | Igarapé da Redenção - Manaus (AM)               | 3.533                | 10.552                                                               |
| 26º  | Loteamento Riacho Doce I - Manaus (AM)          | 3.523                | 10.442                                                               |
| 27º  | Lot. Jorge Teixeira 4ª Etapa - Manaus (AM)      | 3.291                | 10.398                                                               |
| 28º  | São Raimundo - Manaus (AM)                      | 3.623                | 10.381                                                               |
| 29º  | Nossa Senhora de Fátima - Manaus (AM)           | 3.343                | 10.334                                                               |
| 30º  | Santa Inês - Manaus (AM)                        | 3.137                | 9.925                                                                |

Fonte: IBGE 2022. Elaboração própria (2025).

A instalação do Distrito Industrial compõe a implantação da Zona Franca de Manaus, cuja criação teve como objetivo promover o desenvolvimento e a integração do Amazonas ao



restante do país. A “Zona Franca de Manaus foi criada em 1957, porém regulamentada no governo militar, por meio do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967” (RAMOS, 2021).

Nesse sentido, nas últimas décadas, a Zona Franca de Manaus contribuiu para o desenvolvimento dos setores econômicos, sociais e administrativos, bem como para o acelerado crescimento da capital, levando o Estado a institucionalizar a Região Metropolitana de Manaus (RMM), por meio da Lei Complementar nº 52, de maio de 2007. Essa dinâmica socioespacial, econômica e política promoveu grande atração à capital amazonense, alimentada pelas expectativas de melhoria na qualidade de vida e, conseqüentemente, favoreceu o crescimento demográfico, como demonstrado na Tabela 02. Entretanto, o planejamento urbano mostrou-se insuficiente para atender à crescente demanda populacional, especialmente em relação ao item essencial da habitação.

Ademais, no que concerne aos migrantes, muitos se estabeleceram em soluções espontâneas de moradia no espaço urbano. Atualmente, Manaus possui uma população estimada em 2.303.732 pessoas (IBGE, 2025), em um processo que também inclui fatores recentes de aumento populacional, como a migração internacional de venezuelanos, entre outros aspectos que, entretanto, não serão objeto de análise neste artigo.

**Tabela 02 - População nos Censos Demográficos, segundo os municípios das capitais - 1872/2022.**

| Capital | 1872   | 1890   | 1900   | 1920   | 1940    | 1950    | 1960    | 1970    | 1980    | 1991      | 2000      | 2010      | 2022      |
|---------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Manaus  | 29.334 | 38.720 | 50.300 | 75.704 | 106.399 | 139.620 | 175.343 | 314.197 | 642.492 | 1.010.544 | 1.403.796 | 1.802.014 | 2.063.689 |

Fonte: IBGE 2010 / 2022. Elaboração própria (2025).

As Favelas e Comunidades Urbanas (FCUs) que integram os bairros de Manaus, oriundos de ocupações irregulares - ou, como definido por Corrêa, de soluções espontâneas -, representam uma cidade que se expandiu sob a lógica do capital, porém sem um plano de urbanização que contemplasse seu crescimento, evidenciando a precariedade habitacional. Esse fenômeno, contudo, não pode ser naturalizado, pois os problemas causados pela deficiência urbanística contribuem para a instalação de moradias em áreas de risco, como fundos de vale, margens de igarapés, encostas ou suas proximidades, cujos moradores convivem com eventos recorrentes, a exemplo das catástrofes em períodos de chuvas, o que demonstra a ineficiência da prevenção no urbanismo, como destacado:

Em 2024, Manaus foi o município com maior número de alertas recebidos pelo CEMADEN, totalizando 50, seguido por Belo Horizonte e São Paulo, ambas com 41 alertas. No que diz respeito às ocorrências, Petrópolis lidera com 44 registros, seguida por Salvador, com 33, e São Paulo, com 27. Esses dados refletem características geográficas, climáticas e socioeconômicas que tornam essas localidades notadamente propensas a desastres de origem geo-hidrológica (CEMADEN, 2025, p. 14).



A população convive com problemas urbanos e socioambientais decorrentes do transbordamento de igarapés e córregos, além de deslizamentos e outras situações que afetam o cotidiano. Esse cenário gera receio e medo quanto ao que pode ocorrer com suas vidas e moradias a cada precipitação, fenômeno que Lima define como Geoansiedade..:

[...] considerando a relação entre sujeitos e ambiente na produção do espaço urbano desigual, cuja estrutura apresenta a pobreza urbana e a desigualdade como causas do estado constante de medo e alerta das populações mais pobres e vulneráveis aos eventos climáticos extremos, sobretudo no que se refere à chuva (Lima, 2025, p. 19).

O autor destaca o sentimento de insegurança e medo da população a cada alteração tempo ambiental, evidenciando a influência do contexto habitacional marcado pela deficiência do planejamento urbanístico, que não ocorreu ou não foi adequadamente implementado até o momento. Essa realidade torna os moradores cada vez mais vulneráveis, em razão da exposição às áreas de risco onde suas casas estão estabelecidas, o que contribui para o agravamento desse fenômeno, sobretudo em função das condições inadequadas de suas habitações, assim:

[...] a Geoansiedade atinge com mais força os mais pobres, num espaço urbano que constitui não um determinante, mas um forte condicionante social.[...]. Constituí na verdade uma Geoansiedade, por interpretar essa apreensão da natureza e seus fenômenos, à luz das desigualdades sociais urbanas, portanto, interpretando-os a partir também de fenômenos sociais como a pobreza e a desigualdade na produção do espaço urbano (Lima, 2025, p. 24).

Dessa forma, o espaço urbano, palco das inúmeras condições que a sociedade (re)produz, evidencia que o morador das favelas e comunidades urbanas é o mais afetado pela ausência ou ineficiência de infraestrutura, saneamento e equipamentos urbanos. Embora variem as características da habitação e do lugar, a necessidade de moradia é algo culturalmente estabelecido e constitui parte da estrutura da sociedade.

Seu acesso, entretanto, implica na possibilidade de pagamento, seja para uma moradia permanente ou não, e esse fator diferencia e segrega. Destacando que a segregação socioespacial existente nesse processo não deve ser naturalizada, ainda que predomine o critério de quem possui poder de compra do objeto. Esses fatores contribuem para a (re)produção das diferenças e desigualdades socioespaciais e demonstram que “espacialmente mudam as características de habitação” (RODRIGUES, 1989, p. 11), elementos estabelecidos pelo processo histórico e cultural de cada lugar. Não obstante, vale destacar a importância da equidade no projeto urbanístico voltado ao bem comum, o qual deve ser desenvolvido no planejamento urbano e estar em constante análise em razão da própria dinâmica da sociedade.



Dessa forma, destacam-se também as pessoas que vivem em pequenas unidades habitacionais, como quitinetes, geralmente por meio de aluguel. Trata-se de um recurso que possibilita a conquista da independência e o acesso a um espaço no contexto urbano para a reprodução das condições da vida cotidiana - seja em razão dos estudos, do trabalho fora da cidade de origem ou, ainda, por constituir a única alternativa para ter onde morar, entre outros fatores. Nesse processo de moradia, observa-se, contudo, a invisibilidade no planejamento da cidade. As entrevistas realizadas revelaram alguns elementos considerados importantes para morar em apartamentos do tipo quitinete, como: estar dentro do orçamento, ter acesso a serviços e equipamentos urbanos que organizem a rotina individual e familiar, além da proximidade com o trabalho.

Por outro lado, identificaram-se também pessoas que constroem quitinetes para alugar, como forma de obter ou complementar renda, entre outras motivações observadas em campo. Ambos os sujeitos envolvidos nesse processo representam formas de expressão da necessidade de moradia, sobretudo para trabalhadores de baixa renda e para aqueles que dependem de algum tipo de auxílio governamental.

Enfatiza-se, assim, que o inquilino resolve o seu morar e o locador cria alternativa para a obtenção ou ampliação de sua renda. Destaca-se, dessa forma, a “necessidade natural e material. A casa é também a necessidade social, determinada cultural e historicamente” (BUONFIGLIO, 2018, p. 3), natural por ser o básico para a sobrevivência e o abrigo do sujeito; cultural e histórico, pois todo ser humano tem a necessidade de uma moradia, no entanto, isso é um bem material, balizado pelo poder econômico necessário para seu alcance, desde a origem da propriedade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As informações apresentadas evidenciam o problema habitacional existente na Região Metropolitana de Manaus, onde a capital ocupa a segunda posição em déficit habitacional da Região Norte e a primeira entre as metrópoles dessa mesma região (FJP, 2024). Dessa forma, este trabalho enfatiza a importância de políticas habitacionais mais efetivas e inclusivas. Embora, em 2023, o estado do Amazonas tenha lançado o programa Amazonas Meu Lar (SUHAB, 2023) e a Prefeitura de Manaus o programa Minha Casa [...] Manaus Legal (SECOM, 2023), observa-se que tais iniciativas ainda não têm capacidade de suprir plenamente a distorção entre oferta e demanda por moradia, sobretudo no que se refere ao atendimento da população de menor renda.



No entanto, é essencial que o planejamento urbano contemple o acompanhamento do crescimento populacional, aspecto significativo nas análises. Manaus representa 52,36% da população do estado e apresentou um aumento expressivo entre 2010 e 2022, passando de 1.802.525 para 2.063.689 habitantes (IBGE, 2022), com estimativa atual de 2.303.732 pessoas (IBGE, 2025). Destaca-se ainda que a cidade de Manaus concentra 58% do déficit habitacional do Amazonas (FJP, 2024).

Esse cenário chama a atenção para a importância de políticas habitacionais contínuas, que não sejam interrompidas ou “congeladas” a cada mudança de governo, pois tal prática contribui para o retardo de iniciativas e para a dificuldade em resolver o problema. Os efeitos dessa descontinuidade podem ser observados no aumento da população em situação de rua, na precariedade dos serviços e equipamentos urbanos existentes nas habitações do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como nas Favelas e Comunidades Urbanas (FCUs), que reúnem mais de 50% da população da metrópole.

Além disso, o problema é agravado pela quantidade de famílias com mais de 30% da renda comprometida com o pagamento do aluguel e pela atuação de pessoas físicas que utilizam esse nicho de mercado como alternativa para gerar renda. Portanto, morar e habitar são termos que, ao mesmo tempo, se mostram similares, complementares, opostos e significativos para a vida no espaço geográfico, lócus desses processos socioespaciais.

## REFERÊNCIAS

ALVES, J. E. D.. Demografia e Economia nos 200 anos da Independência do Brasil. **Instituto Humanitas Unisinos – IHU**, 2022. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/622555-o-crescimento-do-pib-brasileiro-por-periodos-presidenciais-entre-1956-e-2022-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves>>. Acesso em: 04 set. 2025.

AMAZONAS. Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPEAM). **Ação Civil Pública**. 16 de fevereiro de 2017. Disponível em: <<https://defensoria.am.def.br/2023/04/13/informacoes-sobre-o-acordo-para-reforma-do-residencial-viver-melhor/>>. Acesso em: 03 abr. 2025.

AMAZONAS. Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPEAM). **Acordo para reparos no Residencial Viver Melhor I e II**. 30 de janeiro de 2025. Disponível em: <<https://defensoria.am.def.br/2025/01/30/acordo-para-raparos-no-residencial-viver-melhor-i-e-ii/>>. Acesso em: 03 abr. 2025.

AMAZONAS. Superintendência Estadual de Habitação (SUHAB). **Governador Wilson Lima lança Amazonas Meu Lar 2023 com site e aplicativo do programa**. 28 de agosto de



2023. Disponível em: <https://www.suhab.am.gov.br/wilson-lima-lanca-amazonas-meu-lar-com-site-e-aplicativo-do-programa/>>. Acesso em: 04 set. 2025.

AMAZONAS. Superintendência Estadual de Habitação (SUHAB). **Conjuntos habitacionais construídos no período de 1967 – 2016: Relação geral dos conjuntos SUHAB – capital e interior**. Disponível em: <<https://www.suhab.am.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Relacao-Geral-dos-Conjuntos-SUHAB-Capital-e-Interior.pdf>>. Acesso em: 01 abr. 2021.

AMAZONAS. Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Lei complementar N. 52/2007 de 30 de maior de 2007. **Região Metropolitana de Manaus – RMM**. Disponível em: <[https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2007/843/843\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2007/843/843_texto_integral.pdf)>. Acesso em: 30 jun. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Informe Técnico, dezembro de 2023. **Perfil da População em situação de rua no estado do Amazonas**. ISBN: 978-65-86750-36-2. Disponível em: <<https://cnmp.mp.br/portal/informes/informe-tecnico-amazonas.html>>. Acesso em: 31 mar. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Emenda constitucional nº 26, Artigo 6º de 14 de fevereiro de 2000. **Dos Direitos e Garantias Fundamentais**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_16.04.2015/art\\_6\\_.asp](http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_16.04.2015/art_6_.asp)>. Acesso em: 30 jun. 2019.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Cidades**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama>>. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Déficit habitacional**. Disponível em: <<https://fjp.mg.gov.br/brasil-registra-deficit-habitacional-de-6-milhoes-de-domicilios/>>. Acesso em: 03 ago. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Panorama**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama>>. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2025**. Disponível em: <[https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas\\_de\\_Populacao/Estimativas\\_2025/estimativa\\_dou\\_2025.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2025/estimativa_dou_2025.pdf)>. Acesso em: 03 set. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Favelas e Comunidades Urbanas**. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=1302603&tema=7>>. Acesso em: 09 ago. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **População 2022**. Disponível em: <<https://atlasescolar.ibge.gov.br/brasil/caracteristicas-demograficas/distribuicao-da-populacao/21896-regioes-metropolitanas-das-capitais>>. Acesso em: 01 abr. 2025.



BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **População nos Censos Demográficos, segundo os municípios das capitais - 1872/2010**. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=6>>. Acesso em: 09 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN. **Relatório Anual 2024**. São Paulo, 2025. Disponível em: <[https://www.gov.br/cemaden/pt-br/aceso-a-informacao/institucional-1/termo-de-compromisso-de-gestao/relatorio\\_tcg\\_2024-1\\_250331\\_164909.pdf/view](https://www.gov.br/cemaden/pt-br/aceso-a-informacao/institucional-1/termo-de-compromisso-de-gestao/relatorio_tcg_2024-1_250331_164909.pdf/view)>. Acesso em: 18 jun. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). **População em situação de rua. Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal**. Brasília, agosto de 2023. Disponível em: <[https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/10741/1/relat\\_pop\\_rua\\_digital.pdf](https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/10741/1/relat_pop_rua_digital.pdf)>. Acesso em: 31 mar. 2025.

BRASIL. Secretaria de Avaliação Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAB, Departamento do Cadastro Único (DECAU). **Famílias em situação de rua inscritas no Cadastro Único, agosto de 2018 - fevereiro de 2025**. Disponível em: <[https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q\[\]=oNOclsLerpibuKep3bV%2Bfmhj05Kv2rmg2a19ZW51ZXKmaX6JaV2JlmCab2CNrMmTbXuUoNqmrMGpjLrCl6WjlmNusm%2BiqGt3nSltJiZysZupbCoyveho7CpoVrdnm20mJoaDp%2FTnqZ94LpUr7Gpr9r89BHanHfFmIqvqL6btqKvq6ej7ZrAbqWcd6SUzp6m0e28VP%2Fio6PcqMm%2Bcqnt3W4%3D&ma=ano&ma=mes](https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q[]=oNOclsLerpibuKep3bV%2Bfmhj05Kv2rmg2a19ZW51ZXKmaX6JaV2JlmCab2CNrMmTbXuUoNqmrMGpjLrCl6WjlmNusm%2BiqGt3nSltJiZysZupbCoyveho7CpoVrdnm20mJoaDp%2FTnqZ94LpUr7Gpr9r89BHanHfFmIqvqL6btqKvq6ej7ZrAbqWcd6SUzp6m0e28VP%2Fio6PcqMm%2Bcqnt3W4%3D&ma=ano&ma=mes)>. Acesso em: 12 jun. 2025.

BUONFIGLIO, L.V. Habitação de Interesse social. **Mercator**, Fortaleza, V. 17, fev. 2018. ISSN: 1984-2201. DOI: <https://doi.org/10.4215/rm2018.e17004>. Disponível em: <<http://www.mercator.ufc.br/mercator/article/view/1980>>. Acesso em 30 abr. 2024.

CABRAL, B. Quase 500 pessoas vivem em situação de rua em Manaus. **Jornal do Amazonas - JAM**. 1 ed. 2 de dezembro de 2018. Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/7206639/>>. Acesso em: 07 ago. 2025.

CORRÊA, R. L. **Trajetórias geográficas**. 6 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2011.

ENGELS, F. **A questão de Moradia (1872)**. São Paulo: Acadêmica. 1988.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). **Déficit habitacional no Brasil**. Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <<https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>>. Acesso em 02 abr. 2025.

LEOPOLDO, E. **Financeirização Imobiliária e Metropolização Regional: o Alphaville na implosão-explosão da metrópole**. 2017. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

LIMA, M. C. de. A geoansiedade e o espaço urbano de Manaus *In: Amazônia: O urbano, o metropolitano e o agrário*. LIMA, Susane Patrícia Melo de, SOUSA Isaque dos Santos,



CONCEIÇÃO, Francilene Sales (Org.). Embu das Artes, SP: Alexa Cultural, Manaus, AM: Edua, 2025.

MANAUS. Secretaria Municipal de Comunicação (SEMCOM). **Prefeito David Almeida inaugura sede Semhaf e lança programas de habitação Manaus Minha Casa, Manaus Legal**. 15 de setembro de 2023. Disponível em: <<https://share.google/L10hMSiEWfYKSnSaD>>. Acesso em: 04 set. 2025.

NAMUR, M. A questão da localização no processo de produção pública habitacional da CDHU no espaço urbano. Porto Alegre: **Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído**, V. 4, N. 1, P. 55-66, jan./mar, 2004. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/ambienteconstruido/article/download/3517/1920/0>>. Acesso em: 10 mar. 2025.

RAMOS, A. A. **Segregação e diferenciação na metrópole: as pontes que unem e separam no contexto das ocupações em margens dos igarapés de Manaus**. 2021. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal do Amazonas, Manaus - AM, 2021.

REALTIME1. Comerciantes e moradores temem que o Centro de Manaus se transforme em uma 'cracolândia'. **Realtime1**. 23 de julho de 2025. Disponível em: <<https://realtime1.com.br/comerciantes-e-moradores-temem-que-o-centro-de-manaus-se-transforme-em-uma-cracolandia/>>. Acesso em: 07 ago. 2025.

RODRIGUES, A. M. **Moradias nas cidades brasileiras**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2009.

SANTOS, M. **Pobreza Urbana**. 3 ed. São Paulo: EDUSP, 2023.

WEBER, M. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Gabriel Cohn (Org.). Traduzido por Regis Barbora e Karen Elsabe Barbosa. V. 1, 4 ed. Brasília: Universidade de Brasília. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.